



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 472/2023 - IGESDF

SUPRESSÃO DE ITEM

PROCESSO SEI n.º 04016-00071473/2023-78

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 472/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DE GESTÃO
ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL - IGESDF E
A EMPRESA ANCORA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, CUJO
OBJETO É A AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – OAB/DF e CPF n.º ***.531.***-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **33.618.090/0001-38**, estabelecida à na Rua Ciprestes n.º 7839, Bairro Pitimbu - Natal/RN, CEP: 59.067-560, telefone: (84) 9696-6714, e-mail: licitacao@ancoramedicamentos.com.br/ancoramedicamentos@outlook.com.br, neste ato representada por **MELANIA THERCIA GURGEL DE CARVALHO MACEDO**, portadora do documento de identidade n.º 21***06 SSP-RN, inscrita no CPF n.º 045.***.***-09, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 472/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de supressão do **CONTRATO N.º 472/2023 (122567195)**, apresentada pela área demandante ([141020361](#));

(ii) da proposta da **CONTRATADA** quanto a supressão ([141758435](#));

(iii) do Parecer SEI-GDF n.º 252/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([146045799](#)), emitido pela Assessoria Jurídica.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão do item 17 no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** do valor contratual, com fundamento no art. 38 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDE](#), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1222	DOCETAXEL 80MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	2.000	R\$ 47,00	R\$ 94.000,00
13	7466	IRINOTECANO (CLORIDRATO) 20MG/ML INJ FRASCO 5ML	FRASCO AMPOLA	2.500	R\$ 29,90	R\$ 74.750,00
17	7470	PEMETREXEDE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA	800	R\$ 49,50	R\$ 39.600,00
18	7471	PEMETREXEDE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA	600	R\$ 160,99	R\$ 96.594,00
23	7473	VINCRISTINA(SULFATO)1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FA 1ML	FRASCO AMPOLA	1.500	R\$ 27,85	R\$ 41.775,00
24	1581	VINORELBINA (TARTARATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
Valor Total da Contratação: R\$ 366.619,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e dezenove reais).						

3. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM SUPRESSÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação passará de **R\$ 366.619,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e dezenove reais)** para **R\$ 327.019,00 (trezentos e vinte e sete mil e dezenove reais)**, o que corresponde ao valor de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** da supressão do **item 17 no CONTRATO N.º 472/2023**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1222	DOCETAXEL 80MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	2.000	R\$ 47,00	R\$ 94.000,00
13	7466	IRINOTECANO (CLORIDRATO) 20MG/ML INJ FRASCO 5ML	FRASCO AMPOLA	2.500	R\$ 29,90	R\$ 74.750,00
18	7471	PEMETREXEDE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA	600	R\$ 160,99	R\$ 96.594,00
23	7473	VINCRISTINA(SULFATO)1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FA 1ML	FRASCO AMPOLA	1.500	R\$ 27,85	R\$ 41.775,00

24	1581	VINORELBINA (TARTARATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
Valor Total da Contratação: R\$ 327.019,00 (trezentos e vinte e sete mil dezenove reais).						

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF


CONTRATADA:

MELANIA THERCIA GURGEL DE CARVALHO MACEDO Representante Legal
ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MELANIA THERCIA GURGEL DE CARVALHO MACEDO**, RG nº 2152706 - SSP-RN, Usuário Externo, em 05/08/2024, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/08/2024, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **146674625** código CRC= **09EF0DF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00071473/2023-78

Doc. SEI/GDF 146674625

Criado por [00013045](#), versão 3 por [00013045](#) em 01/08/2024 11:19:03.